

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 034/2000

DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NA TABELA VI DA TARIFA PORTUÁRIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de ajustar o preço dos serviços portuários,

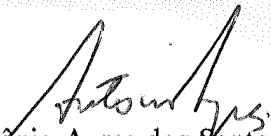
RESOLVE:

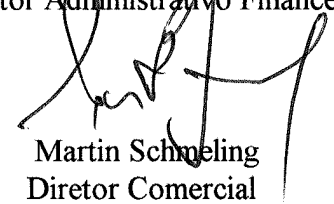
1. Incluir o seguinte valor no item 3.1 da TABELA VI - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS, da Tarifa Portuária de Itajaí:

Empilhadeira por hora ou fração
Com capacidade de 5 a 10 toneladas..... R\$ 20,00

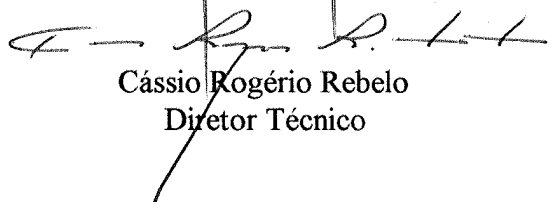
2. Determinar que a requisição mínima será de 2 (duas) horas.


Amilcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schmelting
Diretor Comercial


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico